

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇO Nº 2101.02/2016/TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BARRO DURO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (26.02.2016), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); JOSÉ CLODOMAR DE LIMA e MARILENE LIMA ASSUNÇÃO – (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2101.02/2016/TP**, realizarem os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr. Presidente, pediu para que os representantes rubricassem as propostas de preços, caso haja recurso na fase de habilitação e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: **1. ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, representada legalmente pelo Sr. Marcus Henrique Dutra Mesquita, Procurador, inscrito no CPF: 741.511.693-34; **2. BOA VISTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, representada legalmente pelo Sr. Antônio Sergio Vasconcelos Pontes, Titular, inscrito no CPF sob o nº. 545.227.731-53; **3. PRADA-COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, representada legalmente pelo Sr. Ricardo da Silva Barros, inscrito no CPF sob o nº 704.030.903-34. Logo após, procedeu a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**. A Presidente e a comissão de licitação, juntamente com os representantes, logo após rubricarem e examinarem os documentos de habilitação em sessão pública, divulgou o resultado da fase de habilitação: **INABILITADO: 1. PRADA-COMERCIO**

CC/10
R
X

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

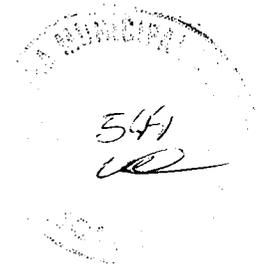
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – Motivo: 1 - Ausência da declaração prevista no item 4.2.6.1 do edital; **2** - Apresentou comprovante de garantia prevista no item 4.2.6.1, com o objeto referente a outro processo licitatório, não o sob judge; **3** - não apresentou declaração prevista no item 4.2.4.9 do edital; **4** - apresentou declaração prevista no item 4.2.6.5, com objeto referente a outro processo licitatório, não o sob judge; **5** - não apresentou documento previsto no item 4.2.4.10 do edital c/c item 10.1 do edital.

HABILITADOS: BOA VISTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME e ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Após a declaração do resultado da habilitação foi

indagado aos representantes se estes iriam interpor recurso contra a decisão da CPL, estes responderam que **NÃO**, abdicando do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, “a” da Lei 8.666/93. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope proposta de preços das empresas habilitadas. Após abertura rubrica e análise da comissão de licitação e dos representantes das empresas, chegou-se ao seguinte resultado quanto a classificação das propostas de preços: **DESCLASSIFICADA: ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME –**

Motivo: 1 – ausência da assinatura do responsável técnico pela elaboração da proposta de preços, conforme item 3.2. do edital, consta assinatura apenas na capa da proposta do representante legal; **2** – proposta com prazo de validade inferior o que determina o item 5.2.3 do edital. **3** – no corpo da proposta de preços que apresenta uma declaração no último parágrafo faz referência a outra modalidade de licitação “Carta Convite”, divergente da modalidade do objeto em questão. **4** – apresentou cronograma de execução com prazo superior ao definido no item 5.2.5; **5** - na elaboração das planilhas orçamentárias não está claro o percentual (%) do BDI, conforme o modelo de orçamento elaborado pelo setor de engenharia, conforme item 5.2.5 do edital. Foi declarada **CLASSIFICADA** a proposta de preços apresentada pela empresa **BOA VISTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, por atender integralmente as exigências do edital. Após a divulgação a Presidente indagou aos representantes se estes iriam interpor recurso contra a sua decisão, conforme reza o art. 109, inciso I, “b” da lei nº. 8.666/93, estes em alto e bom som responderam que **NÃO**, tinha intenção de recorrer, abdicando do direito. Em seguida foi feita a leitura do preço ofertado

R. V. P. ✓
A



GOVERNADO PARA TODOS
GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

pela única empresa com proposta válida, sendo no valor global de **R\$ 468.649,18 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**, sendo assim foi declarada **VENCEDORA** para o presente objeto. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Maria Leonez Miranda Serpa
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Presidente

José Clodomar de Lima
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA

Membro

Marilene Lima Assunção
MARILENE LIMA ASSUNÇÃO

Membro

LICITANTE:

Ricardo da Silva Barros
PRADA-COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Sr. Ricardo da Silva Barros

Sr. Antônio Sérgio Vasconcelos Pontes
BOA VISTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Sr. Antônio Sérgio Vasconcelos Pontes

Marcus Henrique Dutra Mesquita
ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Sr. Marcus Henrique Dutra Mesquita